



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Um Governo Simples e Para Todos

Adm. 2017 - 2020

DECRETO Nº 4906/2019

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, concede a Maria Helena de Araujo Paula, cônjuge do ex-servidor João Antônio de Paula, motorista falecido no dia 16 de Abril de 2019, o benefício de pensão por morte, previsto no art. 26, inciso I da Lei Municipal nº 2.157/2014 e art. 40, § 7º, II da Constituição Federal de 1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) de seus proventos.

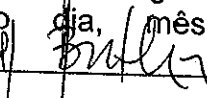
Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de maio 2019

Washington Luis Gravina Teixeira

Prefeito Municipal

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de maio de 2019.  Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.